



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746 - Centro

CNPJ: 06.554.174/0001-82

CEP: 64.180-000 – Esperantina – PIAUI

CM

Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº..../2018

Esperantina (PI), 07 de novembro de 2018

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Reprovado por 07 votos contra 06
Em: 16/11/2018

Manoel da Costa Araújo Filho
Presidente da CME

Dispõe sobre alteração do § 3º do Art. 84 da Lei Orgânica do Município de Esperantina - PI, acrescentando o §4º e §5º, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Esperantina – Piauí.

Art.1º – Fica modificada a redação do Parágrafo 3º do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Esperantina – PI, que passa a vigorar com nova redação e acrescentados os parágrafos 4º e 5º.

§ 3º Fica estabelecido que os salários dos servidores públicos municipais, serão pagos de acordo com a tabela abaixo:

VENCIMENTOS	DATAS
Servidores com Vencimentos até R\$ 1.000,00	Dia 05 do mês subsequente
Servidores com Vencimentos até R\$ 1.000,01 até 2.000,00	Dia 07 do mês subsequente
Servidores com Vencimentos de R\$ 2.000,01 até 3.000,00	Dia 10 do mês subsequente
Servidores com Vencimentos de R\$ 3.000,01 até 4.000,00	Dia 12 do mês subsequente
Servidores com Vencimentos acima de 4.000,01	Dia 14 do mês subsequente

§ 4º O 13º (décimo terceiro) salário será pago 80% (oitenta por cento) na data do Aniversário do servidor;

§ 5º O pagamento do Abono Férias dos Professores do Município de Esperantina – PI, será pago na data de aniversário do servidor.

§ 6º Caso a data constante do parágrafo 3º coincida com um feriado municipal, estadual ou nacional, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente à data já fixada no parágrafo terceiro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

✍



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746 - Centro

CNPJ: 06.554.174/0001-82

CEP: 64.180-000 – Esperantina – PIAUI

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

Vilma Carvalho Amorim

Prefeita